



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Diretora Geral da Câmara Municipal de Sooretama **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000044/2024, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência 000044/2024.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee-Break, para atendimento aos eventos de sessões solenes, dessa Casa de Lei.

1.3. **Contratada (o) :** Supermercado Bobbio LTDA **CNPJ:** 27.151.620/0001-88 e a Eluz Restaurante Self Service LTDA **CNPJ:** 32.396.045/0001-13

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

Polyana da Conceição da Silva

Diretora Geral da Câmara municipal de Sooretama/ES.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de **INEXIGIBILIDADE** com dispensa da análise prévia pela BLL Compras em virtude da Orientação Normativa do Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, eu como presidente dessa Casa de Lei **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência Nº 000044/2024.



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

JOÃO PAULO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES